



2765924 00135.202782/2022-16



## CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Nota Pública CNDH nº 05/2022

### **Nota do Conselho Nacional dos Direitos Humanos sobre os abruptos cortes promovidos pelo governo federal no orçamento destinado à regularização fundiária quilombola, à política indigenista e à política de reforma agrária**

Considerando a finalidade da promoção e da defesa dos direitos humanos pelo CNDH, mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação de tais direitos e a proteção aos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil, o CNDH vem manifestar extrema preocupação com os cortes nos orçamentos destinados à regularização de territórios quilombolas, à política indigenista e à política de reforma agrária.

Cumprido destacar que a partir do ano de 2016 se intensificou o decréscimo de recursos destinados à regularização fundiária quilombola no Brasil. Em 2010 o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual era no montante de R\$ 64 milhões – sendo R\$ 10 milhões para gastos correntes e R\$ 54 milhões para indenizações. Já no ano de 2019 o valor despencou para aproximadamente R\$ 3,5 milhões – R\$ 2,5 milhões para gastos correntes e R\$ 958.000,00 para indenizações.

Em 2021 o valor foi abruptamente reduzido, ficando em R\$ 240.865,00 – destes R\$ 206.008,08 reais destinados à gastos correntes e R\$ 43.857,00 para indenizações de imóveis. Em 2022, ao sancionar o orçamento, a Presidência da República vetou os recursos outrora aprovados para políticas públicas direcionadas às comunidades quilombolas, bem como aos povos indígenas. Nesse sentido foi vetado do já apertado e insuficiente recurso R\$ 85.000,00 reais que tinham como finalidade o reconhecimento e indenização de territórios quilombolas.

Os cortes recorrentes e em escalas alarmantes reforçam a política de extermínio que vem sendo implementada pelo governo federal em face dos povos e comunidades tradicionais.

Em relação às políticas indigenistas, no que toca à Funai e sua missão institucional de defender e fiscalizar as TIs, a despeito das relevantíssimas incumbências que desempenha, referida entidade indigenista passa por situação de penúria absoluta, o que representa a impossibilidade de exercer suas mais básicas funções de forma a cumprir com os anseios constitucionais e legais.

A Funai passa por um estrangulamento orçamentário, o que representa parte fundamental do esvaziamento dos direitos garantidos aos povos indígenas pela Constituição Federal. Mais do que isso, a lógica que tem prevalecido configura o seguinte: quanto menos recursos o órgão indigenista recebe para garantir a sua estrutura, menos capacidade de execução ele passa a ter; a baixa execução

orçamentária, por sua vez, é usada como justificativa para investir menos recursos nos anos seguintes. Quem paga a conta são os povos indígenas. Em relação ao orçamento de 2022, foram vetados R\$ 773.000,00, destinados à demarcação, regularização e fiscalização de terras indígenas, assim como proteção a povos isolados; e R\$ 859.000,00, destinados à promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas.

Além disso, boa parte dos gastos do órgão indigenista é destinada ao pagamento de pessoal e encargos, restando recursos diminutos e insuficientes para a execução de ações finalísticas, ou seja, aquelas destinadas diretamente à execução de políticas públicas de proteção aos povos indígenas e suas TIs.

Ademais, a negação de um direito sedimentado na Constituição Federal, na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, da qual o Brasil é signatário, é mais uma afronta cabal aos direitos humanos e à democracia tão ameaçada nos últimos quatro anos.

O mesmo quadro de retrocessos pode ser verificado em relação à Política Nacional de Reforma Agrária. Além de inexistir um Programa Nacional de Reforma Agrária em vigor pelo atual governo, os cortes orçamentários principalmente vinculados ao INCRA são expressivos. O orçamento geral do INCRA caiu 16% de 2021 para 2022.

Enquanto em 2015 o orçamento para “Educação do Campo” era de R\$ 32.550.000,00, em 2022 é de apenas R\$ 17.935.268,00; para “Aquisição de Terras” deixou de ser R\$ 800.000.000,00 em 2015 para R\$ 2.435.000,00 em 2022; em relação à “Consolidação dos Assentamentos” de R\$ 281.934.900,00 em 2015 para R\$ 66.736.198,00 em 2022; para “Inclusão Produtiva” de R\$ 333.132.704,00 em 2015 para R\$ 25.300.000,00 em 2022; para “Consolidação dos Assentamentos” de R\$ 281.934.900,00 em 2015 para R\$ 66.736.198,00 em 2022. Ou seja, cortes expressivos que promovem na prática a paralização da Reforma Agrária.

Registre-se, ainda, o brutal esvaziamento de pessoal nos entes acima citados, tendo em vista a não realização de concursos públicos necessários à reposição e ampliação da mão de obra qualificada para atender às finalidades legais e constitucionais desses órgãos, sem olvidar, no caso específico da FUNAI, da necessidade permanente de haver contratadas/os indígenas para a execução de atividades específicas da política indigenista.

Dessa forma, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos repudia veemente o desmonte da política de regularização fundiária quilombola, das políticas indigenistas e da política de reforma agrária que vem sendo recorrentemente implementado para fins de negar direitos dos territórios, e recomenda a urgente necessidade de revogação dos vetos orçamentários em questão.

Brasília, 11 de fevereiro de 2022

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**